



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

---

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

#### PARECER 029/2024

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução Legislativa nº 002, de 04 de novembro de 2024, de autoria dos Vereadores Mario Cesar Fabiano, Anauto Souza de Gouveia, Mario Torres Bittencourt Junior e Silvano Rodrigues de Oliveira, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)”.

A proposição em questão foi apresentada em pauta do dia 11/11/2024, às 10h00, correspondente à 36ª Sessão Ordinária, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, encaminhou-se a proposição a esta Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, do referido Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Executivo, em obediência aos ditames dos artigos 8º, 9, 10 e 35, da Lei Orgânica do Município de Tamarana c/c artigo 164, do Regimento Interno, estando dessa forma, em condições de ser aprovado no tocante aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 002, de 04 de novembro de 2024.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.

Anauto Souza de Gouveia

Relator